

Nº do Processo – SUAP	

Nº da Matrícula:					Comercial ()				
		atário da solicitação:							
eto	or:		0	ou Coordenaç	ção:				
		em requerer:) Matrícula com víncu	ıla inetitucianal						
				scinlinas).					
•) 11 2401 10414 2 5 p00141 (ospecialeur us us						
) Trancamento das di	sciplinas:						
	,	,							
	_								
•	() Trancamento de Ma	trícula do Curso	o:					
·-	() Cancelamento de M	atrícula do Curs	so					
·	() Afastamento para in	itercâmbio Naci	onal ou Inter	nacional				
·	() Reabertura do Curs	0			para retorno no semestre le	etivo:		
•	() Reingresso do Curso)			para retorno no semestre le	etivo:		
	(para retorno no semestre le			
	(
0.	(
1.	(· •	Reajuste EXCLUIR estas disciplinas:						
	D	isciplinas:							
	_								
2.	() Validação da(s) disc	iplina(s):						
	-								
) Atividades Complen							
4.	() 2ª Chamada da(s) di	sciplina(s):						
_	_	X 4.00 41 3 6 14							
) Revisão de notas da	-						
	-) Regime de Exercício							
) Solicitação de Auxíli	· -						
	() Exame de Qualificaç		e Mestrado/L	Ooutorado				
0.) Colação de Grau Es	-						
1.	() Certificação ou Decl	•	ciência do EN	IEM				
2.	() Diploma ou Certific							
3.	() Edital Transferidos	e Diplomados () Interna () Externa () Diplomados Curso:			
1) Edital Process Sala	tivo Cumao			Modalidade: () Integr	rada () Subsassant		
						ciplina			
6.	() Outros (especificar a	ı solicitaçao):						
	-								
	-								
	-								
	_	4 70 3 3 6							
	N	estes Termos, pede defe	erimento.						
Įρ	uat	tu-CE, de	de						
-8	, •			 ₹		Assinatura			

ORIENTAÇÕES

Todos os pontos a seguir constam no Regulamento de Organização Didática – ROD, encontrando no site institucional – www.ifce.edu.br.

- 1. Matrícula com vínculo institucional: realizada quando conclui todas as disciplinas da sua matriz curricular, restando apenas a conclusão do estágio.
- 2. Matrícula Especial: concedido ao estudante que deseje cursar 3 (três) componentes curriculares nos cursos técnicos e de graduação, desde que haja vaga nos componentes curriculares constantes na solicitação e que o requerente seja diplomado no nível respectivo ou superior ao pretendido.
- 3. Trancamento das disciplinas: é admitido trancamento de componente curricular somente nos cursos técnicos concomitantes, subsequentes e de graduação, desde que o estudante permaneça matriculado, no mínimo, em 12 (doze) créditos.
- **4. Trancamento de Matrícula:** poderá requerer, a qualquer tempo. Alunos do primeiro semestre não poderão trancar, exceto nos casos descritos no art. 151, 32°, do ROD.
- 5. Cancelamento de Matrícula: poderá ocorrer em qualquer período letivo por solicitação, incluindo obrigatoriamente a declaração de quitação de débitos, do próprio estudante, quando maior de 18 anos ou por seu responsável legal, quando menor de 18 anos.
- 6. Reabertura e Reingresso: em caso de reingresso, o IFCE concederá, em oportunidade única, o direito de reingresso a estudantes que abandonaram o curso, conforme os casos previstos no art. 70 e seguintes do ROD. Na reabertura, o aluno precisará apenas dar entrada na recepção solicitando o retorno para o semestre subsequente. Em ambos os casos, o aluno deverá solicitar nos primeiros 30 dias
- 7. **Retorno de Intercâmbio:** especificar o semestre de retorno.
- **8. Reajuste:** caso alguma disciplina não tenha sido aceita no período de matrícula, o aluno poderá solicitar à Coordenação de seu curso a inclusão de outros componentes curriculares que tenham matriz equivalente.
- 9. Aproveitamento das disciplinas: a solicitação deve ser feita nos 10 primeiros dias letivos, em caso de aluno novato, e nos 30 dias letivos, em caso de aluno veterano. Deverão ser anexados os documentos a seguir: I. histórico escolar, com carga horária dos componentes curriculares, autenticado pela instituição de origem; II. programas dos componentes curriculares, devidamente autenticados pela instituição de origem.
- 10. Validação da(s) disciplina(s): o IFCE validará conhecimentos adquiridos em estudos regulares ou em experiência profissional mediante avaliação teórica ou prática. Será necessário anexar os seguintes documentos: I. declaração, certificado ou diploma para fins de validação em conhecimentos adquiridos em estudos regulares; II. cópia da Carteira de Trabalho (páginas já preenchidas) ou declaração do empregador ou de próprio punho, quando autônomo para fins de validação de conhecimentos adquiridos em experiências profissionais anteriores.
- 11. Atividades Complementares: necessário anexar documento que comprove a atividade complementar.
- 12. 2ª Chamada da(s) disciplina(s): o estudante que faltar no dia da avaliação poderá requerer sua realização em segunda chamada, em até 5 (cinco) dias letivos subsequentes à primeira.
- 13. Justificativa de faltas da(s) disciplina(s): o estudante que faltar em dia letivo poderá apresentar justificativa em até 5 (cinco) dias letivos após o primeiro dia de ausência. Devendo ser anexado os seguintes documentos listados: I. atestado médico; II. declaração de corporação militar, empresa ou repartição, comprovando que, no horário da realização da primeira chamada, estava em serviço; III. atestado de óbito de parentes até segundo grau; IV. outro documento, a ser analisado pela coordenadoria de curso.
- 14. Revisão de notas: o estudante que discordar do resultado obtido em qualquer avaliação da aprendizagem poderá requerer, à coordenadoria de curso, revisão no prazo de 2 (dois) dias letivos após a comunicação do resultado.
- 15. Regime de Exercício Domiciliar: se o aluno está impossibilitado de frequentar as aulas por um período igual ou superior a 15 (quinze) dias.
 - o estudante poderá requerer RED na forma da Lei, desde que esteja contemplado em pelo menos um dos itens abaixo: I. estudante em estado de gravidez com laudo médico; II. estudante acometido de doenças infectocontagiosas ou outros estados que impossibilitem sua frequência às atividades de ensino, desde que se verifique a conservação das condições intelectuais e emocionais necessárias para o prosseguimento da atividade acadêmica; além de outras disposições no ROD.
- 16. Solicitação de Auxílio (especificar): especificar estes auxílios: óculos, acadêmico ou didático pedagógico.
- 17. Exame de Qualificação de Projeto de Mestrado/Doutorado:
- 18. Colação de Grau Especial: o pedido deverá ser remetido a Direção de Ensino, sendo necessário anexar o motivo e documento que comprove a urgência para tal Colação de Grau.
- 19. Certificação ou Declaração de Proficiência do ENEM: anexar os seguintes documentos: a) Boletim individual do ENEM; b) Certidão de nascimento ou casamento; c) Carteira de identidade; d) Certificado de reservista (sexo masculino); e) Comprovante de residência com CEP atualizado; f) Cadastro de Pessoa Física CPF; g) Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição (www.tse.gov.br) (Somente para os anos e prazos em que havia esse possibilidade).
- 20. Diploma ou Certificado: é necessário o preenchimento da certidão negativa de encargos, assim como anexar todos os documentos previstos nesta.

Parecer do destinatário da solicitação:								
() Deferido () Indeferido								
Coordenador de Curso. Não preencher esse campo. Responder no e-mail								
Assinatura:; Data:/								
Parecer do Final:								
() Deferido () Indeferido								
Registro acadêmico e Outros. Não preencher esse campo. Responder no e-mail se necessário								
Assinatura:; Data:/								